



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI Nº 1000/2019.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro Rural do Município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas de **RUA JOANA GOMES, RUA FABIAÃO DAS QUEIMADAS, RUA SANTO ANDRÉ E RUA CÍCERO DE SOUZA**, localizadas na Agrovila São Tomé, Zona Rural do Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 21 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL